

Banco do Estado do Espírito Santo

BANESTES

Assistente Securitário - Banestes Seguros

Edital N° 01/Banestes, 05 de Março de 2018

MR014-2018

DADOS DA OBRA

Título da obra: Banco do Estado do Espírito Santo

Cargo: Assistente Securitário - Banestes Seguros

(Baseado no Edital N° 01/Banestes, 05 de Março de 2018)

- Língua Portuguesa
- Matemática Financeira
- Raciocínio Lógico
- Conhecimentos Específicos

Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina
Igor de Oliveira
Camila Lopes
Thais Regis

Produção Editorial

Suelen Domenica Pereira

Capa

Joel Ferreira dos Santos

SUMÁRIO

Língua Portuguesa

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna.	83
Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português.	76
Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos.	07
Sintaxe: frase, oração e período;	63
Termos da oração; processos de coordenação e subordinação;	63
Concordância nominal e verbal;	52
Transitividade e regência de nomes e verbos;	07
Padrões gerais de colocação pronominal no português;	74
Mecanismos de coesão textual.	86
Ortografia.	44
Acentuação gráfica.	47
Emprego do sinal indicativo de crase.	71
Pontuação.	50
Estilística: figuras de linguagem.	76
Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.	101

Matemática Financeira

Juros simples e compostos: capitalização e descontos.	77
Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente.	80
Planos ou sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos,	80
Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais;	11
Regra de três;	15
Porcentagem e problemas.	74
Séries periódicas uniformes.....	80

Raciocínio Lógico

Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos "e" e "ou", implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes.....	19
Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Orientação espacial e temporal.	01
Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo.....	45

SUMÁRIO

Conhecimentos Específicos

Fundamentos do direito, fontes de obrigações.	01
Conceitos básicos de seguro: o seguro no tempo, princípios básicos do seguro, operações de seguro, contrato de seguro, estrutura técnica da operação de seguro, mecanismos de pulverização do risco, ramos de seguros, proposta de seguro, proponente, importância segurada, valor de mercado referenciado, vigência de apólice, bônus, comissões de seguros.	02
A Estrutura do Sistema de Seguros Privados: Conselho Nacional de Seguros Privados, Superintendência de Seguros Privados, Instituto de Resseguros do Brasil, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar, corretoras de seguros, estipulante, subestipulante, apólice de seguro, riscos, provisões, segurado.	20
Produtos e Serviços: seguros de danos, seguro de vida em grupo, seguro DPVAT, PGBL, VGBL, títulos de capitalização, resseguro, cosseguro, regulação de sinistros, serviços de assistência ao segurado, vistoria prévia.	26
Prêmios: direto, retido e ganho.	39
Sinistros: retido, aviso de sinistro, avarias, cobertura, franquia, indenização, limites de indenização, prescrição, liquidação de sinistro, reintegração, salvados, vistoria de sinistros, beneficiários, sub-rogação, terceiros, fraude, prevenção de fraudes.	39
Ética e Atenção ao Cliente: lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98 e Circular SUSEP/2012), papel e atribuições do corretor de seguros, atendimento ao segurado.	48
Legislação: Código Civil - Capítulo XV – Do Seguro;	52
Decreto-Lei nº 73/66 - dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.	54
Decreto nº 60.459/67 - regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967;	66
Decreto nº 61.589/67 - retifica disposições do decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, no que tange a capitais, ao início da cobertura do risco e emissão da apólice, à obrigação do pagamento do prêmio e da indenização e à cobrança bancária.	66
Decreto nº 61.867/67 - regulamenta os seguros obrigatórios previstos no Art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências.	67
Direito do Consumidor (Consumidor por Equiparação Definição de Consumidor e Fornecedor Sujeitos da relação de consumo).	70
Noções básicas de gestão de projetos, conceitos, métodos e ferramentas.	71
Noções básicas de controles internos e compliance.	74

LÍNGUA PORTUGUESA

Letra e Fonema.....	01
Estrutura das Palavras.....	04
Classes de Palavras e suas Flexões.....	07
Ortografia.....	44
Acentuação.....	47
Pontuação.....	50
Concordância Verbal e Nominal.....	52
Regência Verbal e Nominal.....	58
Frase, oração e período.....	63
Sintaxe da Oração e do Período.....	63
Termos da Oração.....	63
Coordenação e Subordinação.....	63
Crase.....	71
Colocação Pronominal.....	74
Significado das Palavras.....	76
Interpretação Textual.....	83
Tipologia Textual.....	85
Gêneros Textuais.....	86
Coesão e Coerência.....	86
Reescrita de textos/Equivalência de Estruturas.....	88
Estrutura Textual.....	90
Redação Oficial.....	91
Funções do "que" e do "se".....	100
Varição Linguística.....	101
O processo de comunicação e as funções da linguagem.....	103

Na produção de vogais, a boca fica aberta ou entreaberta. As vogais podem ser:

- **Orais:** quando o ar sai apenas pela boca: /a/, /e/, /i/, /o/, /u/.

- **Nasais:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais.

/ã/: *fã, canto, tampa*

/ẽ /: *dente, tempero*

/ĩ/: *lindo, mim*

/õ/: *bonde, tombo*

/ũ /: *nunca, algum*

- **Átonas:** pronunciadas com menor intensidade: *até, bola.*

- **Tônicas:** pronunciadas com maior intensidade: *até, bola.*

Quanto ao timbre, as vogais podem ser:

- Abertas: *pé, lata, pó*

- Fechadas: *mês, luta, amor*

- Reduzidas - Aparecem quase sempre no final das palavras: *dedo* ("dedu"), *ave* ("avi"), *gente* ("genti").

2) Semivogais

Os fonemas /i/ e /u/, algumas vezes, não são vogais. Aparecem apoiados em uma vogal, formando com ela uma só emissão de voz (uma sílaba). Neste caso, estes fonemas são chamados de *semivogais*. A diferença fundamental entre vogais e semivogais está no fato de que estas não desempenham o papel de núcleo silábico.

Observe a palavra *papai*. Ela é formada de duas sílabas: *pa - pai*. Na última sílaba, o fonema vocálico que se destaca é o "a". Ele é a vogal. O outro fonema vocálico "i" não é tão forte quanto ele. É a semivogal. Outros exemplos: *saudade, história, série*.

3) Consoantes

Para a produção das consoantes, a corrente de ar expirada pelos pulmões encontra obstáculos ao passar pela cavidade bucal, fazendo com que as consoantes sejam verdadeiros "ruídos", incapazes de atuar como núcleos silábicos. Seu nome provém justamente desse fato, pois, em português, sempre consoam ("soam com") as vogais. Exemplos: /b/, /t/, /d/, /v/, /l/, /m/, etc.

Encontros Vocálicos

Os encontros vocálicos são agrupamentos de vogais e semivogais, sem consoantes intermediárias. É importante reconhecê-los para dividir corretamente os vocábulos em sílabas. Existem três tipos de encontros: o *ditongo*, o *tritongo* e o *hiato*.

1) Ditongo

É o encontro de uma vogal e uma semivogal (ou vice-versa) numa mesma sílaba. Pode ser:

- **Crescente:** quando a semivogal vem antes da vogal: *sé-rie* (i = semivogal, e = vogal)

- **Decrescente:** quando a vogal vem antes da semivogal: *pai* (a = vogal, i = semivogal)

- **Oral:** quando o ar sai apenas pela boca: *pai*

- **Nasal:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais: *mãe*

2) Tritongo

É a sequência formada por uma semivogal, uma vogal e uma semivogal, sempre nesta ordem, numa só sílaba. Pode ser oral ou nasal: *Paraguai* - Tritongo oral, *quão* - Tritongo nasal.

3) Hiato

É a sequência de duas vogais numa mesma palavra que pertencem a sílabas diferentes, uma vez que nunca há mais de uma vogal numa mesma sílaba: *saída* (sa-í-da), *poesia* (po-e-si-a).

Encontros Consonantais

O agrupamento de duas ou mais consoantes, sem vogal intermediária, recebe o nome de *encontro consonantal*. Existem basicamente dois tipos:

1-) os que resultam do contato consoante + "l" ou "r" e ocorrem numa mesma sílaba, como em: *pe-dra, pla-no, a-tle-ta, cri-se*.

2-) os que resultam do contato de duas consoantes pertencentes a sílabas diferentes: *por-ta, rit-mo, lis-ta*.

Há ainda grupos consonantais que surgem no início dos vocábulos; são, por isso, inseparáveis: *pneu, gno-mo, psi-có-lo-go*.

Dígrafos

De maneira geral, cada fonema é representado, na escrita, por apenas uma letra: *lixo* - Possui quatro fonemas e quatro letras.

Há, no entanto, fonemas que são representados, na escrita, por duas letras: *bicho* - Possui quatro fonemas e cinco letras.

Na palavra acima, para representar o fonema /xe/ foram utilizadas duas letras: o "c" e o "h".

Assim, o *dígrafo* ocorre quando duas letras são usadas para representar um único fonema (*di* = dois + *grafo* = letra). Em nossa língua, há um número razoável de dígrafos que convém conhecer. Podemos agrupá-los em dois tipos: consonantais e vocálicos.

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; Frações e operações com frações.	01
Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais	11
Regra de três	15
Sistema métrico decimal	19
Equações e inequações	23
Funções	29
Gráficos e tabelas	37
Estatística Descritiva, Amostragem, Teste de Hipóteses e Análise de Regressão	41
Geometria	47
Matriz, determinantes e sistemas lineares	62
Sequências, progressão aritmética e geométrica	70
Porcentagem	74
Juros simples e compostos	77
Taxas de Juros, Desconto, Equivalência de Capitais, Anuidades e Sistemas de Amortização	80

**NÚMEROS INTEIROS E RACIONAIS:
OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO,
MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO,
POTENCIAÇÃO); EXPRESSÕES
NUMÉRICAS; FRAÇÕES E OPERAÇÕES COM
FRAÇÕES.**

Números Naturais

Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem. Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos o conjunto infinito dos números naturais

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado tem um sucessor

- O sucessor de 0 é 1.
- O sucessor de 1000 é 1001.
- O sucessor de 19 é 20.

Usamos o * para indicar o conjunto sem o zero.

$$\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.

- O antecessor do número m é m-1.
- O antecessor de 2 é 1.
- O antecessor de 56 é 55.
- O antecessor de 10 é 9.

Expressões Numéricas

Nas expressões numéricas aparecem adições, subtrações, multiplicações e divisões. Todas as operações podem acontecer em uma única expressão. Para resolver as expressões numéricas utilizamos alguns procedimentos:

Se em uma expressão numérica aparecer as quatro operações, devemos resolver a multiplicação ou a divisão primeiramente, na ordem em que elas aparecerem e somente depois a adição e a subtração, também na ordem em que aparecerem e os parênteses são resolvidos primeiro.

Exemplo 1

$$\begin{aligned} 10 + 12 - 6 + 7 \\ 22 - 6 + 7 \\ 16 + 7 \\ 23 \end{aligned}$$

Exemplo 2

$$\begin{aligned} 40 - 9 \times 4 + 23 \\ 40 - 36 + 23 \\ 4 + 23 \\ 27 \end{aligned}$$

Exemplo 3

$$\begin{aligned} 25 - (50 - 30) + 4 \times 5 \\ 25 - 20 + 20 = 25 \end{aligned}$$

Números Inteiros

Podemos dizer que este conjunto é composto pelos números naturais, o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Este conjunto pode ser representado por:

$$\mathbb{Z} = \{\dots -3, -2, -1, 0, 1, 2, \dots\}$$

Subconjuntos do conjunto \mathbb{Z} :

1) Conjunto dos números inteiros excluindo o zero

$$\mathbb{Z}^* = \{\dots -2, -1, 1, 2, \dots\}$$

2) Conjuntos dos números inteiros não negativos

$$\mathbb{Z}_+ = \{0, 1, 2, \dots\}$$

3) Conjunto dos números inteiros não positivos

$$\mathbb{Z}_- = \{\dots -3, -2, -1\}$$

Números Racionais

Chama-se de número racional a todo número que pode ser expresso na forma $\frac{a}{b}$, onde a e b são inteiros quaisquer, com $b \neq 0$

São exemplos de números racionais:

$$\begin{aligned} -12/51 \\ -3 \\ -(-3) \\ -2,333\dots \end{aligned}$$

As dízimas periódicas podem ser representadas por fração, portanto são consideradas números racionais.

Como representar esses números?

Representação Decimal das Frações

Temos 2 possíveis casos para transformar frações em decimais

1º) Decimais exatos: quando dividirmos a fração, o número decimal terá um número finito de algarismos após a vírgula.

$$\frac{1}{2} = 0,5$$

$$\frac{1}{4} = 0,25$$

$$\frac{3}{4} = 0,75$$

2º) Terá um número infinito de algarismos após a vírgula, mas lembrando que a dízima deve ser periódica para ser número racional

OBS: período da dízima são os números que se repetem, se não repetir não é dízima periódica e assim números irracionais, que trataremos mais a frente.

$$\frac{1}{3} = 0,333...$$

$$\frac{35}{99} = 0,353535...$$

$$\frac{105}{9} = 11,6666...$$

Representação Fracionária dos Números Decimais

1º caso) Se for exato, conseguimos sempre transformar com o denominador seguido de zeros.

O número de zeros depende da casa decimal. Para uma casa, um zero (10) para duas casas, dois zeros (100) e assim por diante.

$$0,3 = \frac{3}{10}$$

$$0,03 = \frac{3}{100}$$

$$0,003 = \frac{3}{1000}$$

$$3,3 = \frac{33}{10}$$

2º caso) Se dízima periódica é um número racional, então como podemos transformar em fração?

Exemplo 1

Transforme a dízima 0,333... em fração

Sempre que precisar transformar, vamos chamar a dízima dada de x, ou seja

$$X = 0,333...$$

Se o período da dízima é de um algarismo, multiplicamos por 10.

$$10x = 3,333...$$

E então subtraímos:

$$10x - x = 3,333... - 0,333...$$

$$9x = 3$$

$$X = 3/9$$

$$X = 1/3$$

Agora, vamos fazer um exemplo com 2 algarismos de período.

Exemplo 2

Seja a dízima 1,1212...

$$\text{Façamos } x = 1,1212...$$

$$100x = 112,1212...$$

Subtraindo:

$$100x - x = 112,1212... - 1,1212...$$

$$99x = 111$$

$$X = 111/99$$

Números Irracionais

Identificação de números irracionais

- Todas as dízimas periódicas são números racionais.
- Todos os números inteiros são racionais.
- Todas as frações ordinárias são números racionais.
- Todas as dízimas não periódicas são números irracionais.
- Todas as raízes inexatas são números irracionais.
- A soma de um número racional com um número irracional é sempre um número irracional.
- A diferença de dois números irracionais, pode ser um número racional.
- Os números irracionais não podem ser expressos na forma $\frac{a}{b}$, com a e b inteiros e $b \neq 0$.

Exemplo: $\sqrt{5} - \sqrt{5} = 0$ e 0 é um número racional.

- O quociente de dois números irracionais, pode ser um número racional.

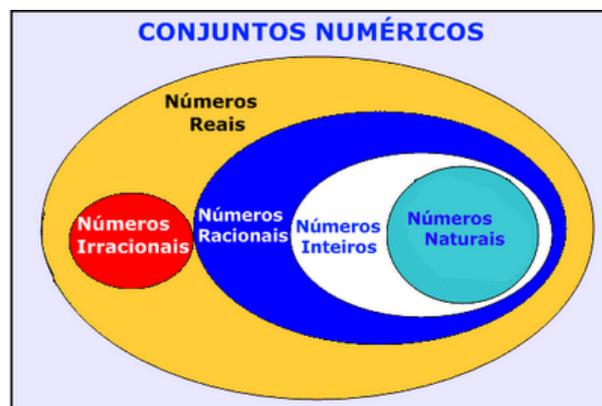
Exemplo: $\sqrt{8} : \sqrt{2} = \sqrt{4} = 2$ e 2 é um número racional.

- O produto de dois números irracionais, pode ser um número racional.

Exemplo: $\sqrt{7} \cdot \sqrt{7} = \sqrt{49} = 7$ é um número racional.

Exemplo: radicais ($\sqrt{2}, \sqrt{3}$) a raiz quadrada de um número natural, se não inteira, é irracional.

Números Reais



Fonte: www.estudokids.com.br

RACIOCÍNIO LÓGICO

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras), P.A. (progressão aritmética), P.G. (progressão geométrica).	01
Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.....	19
Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo.....	45

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS ENVOLVENDO FRAÇÕES, CONJUNTOS, PORCENTAGENS, SEQUÊNCIAS (COM NÚMEROS, COM FIGURAS, DE PALAVRAS), P.A. (PROGRESSÃO ARITMÉTICA), P.G. (PROGRESSÃO GEOMÉTRICA).

Números Naturais

Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem.

Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos o conjunto infinito dos números naturais

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado tem um sucessor

- a) O sucessor de 0 é 1.
- b) O sucessor de 1000 é 1001.
- c) O sucessor de 19 é 20.

Usamos o * para indicar o conjunto sem o zero.

$$\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.

- a) O antecessor do número m é m-1.
- b) O antecessor de 2 é 1.
- c) O antecessor de 56 é 55.
- d) O antecessor de 10 é 9.

Expressões Numéricas

Nas expressões numéricas aparecem adições, subtrações, multiplicações e divisões. Todas as operações podem acontecer em uma única expressão. Para resolver as expressões numéricas utilizamos alguns procedimentos:

Se em uma expressão numérica aparecer as quatro operações, devemos resolver a multiplicação ou a divisão primeiramente, na ordem em que elas aparecerem e somente depois a adição e a subtração, também na ordem em que aparecerem e os parênteses são resolvidos primeiro.

Exemplo 1

$$10 + 12 - 6 + 7$$

$$22 - 6 + 7$$

$$16 + 7$$

$$23$$

Exemplo 2

$$40 - 9 \times 4 + 23$$

$$40 - 36 + 23$$

$$4 + 23$$

$$27$$

Exemplo 3

$$25 - (50 - 30) + 4 \times 5$$

$$25 - 20 + 20 = 25$$

Números Inteiros

Podemos dizer que este conjunto é composto pelos números naturais, o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Este conjunto pode ser representado por:

$$\mathbb{Z} = \{\dots -3, -2, -1, 0, 1, 2, \dots\}$$

Subconjuntos do conjunto \mathbb{Z} :

1) Conjunto dos números inteiros excluindo o zero
 $\mathbb{Z}^* = \{\dots -2, -1, 1, 2, \dots\}$

2) Conjuntos dos números inteiros não negativos
 $\mathbb{Z}_+ = \{0, 1, 2, \dots\}$

3) Conjunto dos números inteiros não positivos
 $\mathbb{Z}_- = \{\dots -3, -2, -1\}$

Números Racionais

Chama-se de número racional a todo número que pode ser expresso na forma $\frac{a}{b}$, onde a e b são inteiros quaisquer, com $b \neq 0$

São exemplos de números racionais:

$$-12/51$$

$$-3$$

$$-(-3)$$

$$-2,333\dots$$

As dízimas periódicas podem ser representadas por fração, portanto são consideradas números racionais.

Como representar esses números?

Representação Decimal das Frações

Temos 2 possíveis casos para transformar frações em decimais

1º) Decimais exatos: quando dividirmos a fração, o número decimal terá um número finito de algarismos após a vírgula.

$$\frac{1}{2} = 0,5$$

$$\frac{1}{4} = 0,25$$

$$\frac{3}{4} = 0,75$$

2º) Terá um número infinito de algarismos após a vírgula, mas lembrando que a dízima deve ser periódica para ser número racional

OBS: período da dízima são os números que se repetem, se não repetir não é dízima periódica e assim números irracionais, que trataremos mais a frente.

$$\frac{1}{3} = 0,333 \dots$$

$$\frac{35}{99} = 0,353535 \dots$$

$$\frac{105}{9} = 11,6666 \dots$$

Representação Fracionária dos Números Decimais

1º caso) Se for exato, conseguimos sempre transformar com o denominador seguido de zeros.

O número de zeros depende da casa decimal. Para uma casa, um zero (10) para duas casas, dois zeros (100) e assim por diante.

$$0,3 = \frac{3}{10}$$

$$0,03 = \frac{3}{100}$$

$$0,003 = \frac{3}{1000}$$

$$3,3 = \frac{33}{10}$$

2º caso) Se dízima periódica é um número racional, então como podemos transformar em fração?

Exemplo 1

Transforme a dízima 0,333... em fração

Sempre que precisar transformar, vamos chamar a dízima dada de x, ou seja

$$X = 0,333 \dots$$

Se o período da dízima é de um algarismo, multiplicamos por 10.

$$10x = 3,333 \dots$$

E então subtraímos:

$$10x - x = 3,333 \dots - 0,333 \dots$$

$$9x = 3$$

$$X = \frac{3}{9}$$

$$X = \frac{1}{3}$$

Agora, vamos fazer um exemplo com 2 algarismos de período.

Exemplo 2

Seja a dízima 1,1212...

$$\text{Façamos } x = 1,1212 \dots$$

$$100x = 112,1212 \dots$$

Subtraindo:

$$100x - x = 112,1212 \dots - 1,1212 \dots$$

$$99x = 111$$

$$X = \frac{111}{99}$$

Números Irracionais

Identificação de números irracionais

- Todas as dízimas periódicas são números racionais.
- Todos os números inteiros são racionais.
- Todas as frações ordinárias são números racionais.
- Todas as dízimas não periódicas são números irracionais.
- Todas as raízes inexatas são números irracionais.
- A soma de um número racional com um número irracional é sempre um número irracional.
- A diferença de dois números irracionais, pode ser um número racional.
- Os números irracionais não podem ser expressos na forma $\frac{a}{b}$, com a e b inteiros e $b \neq 0$.

Exemplo: $\sqrt{5} - \sqrt{5} = 0$ e 0 é um número racional.

- O quociente de dois números irracionais, pode ser um número racional.

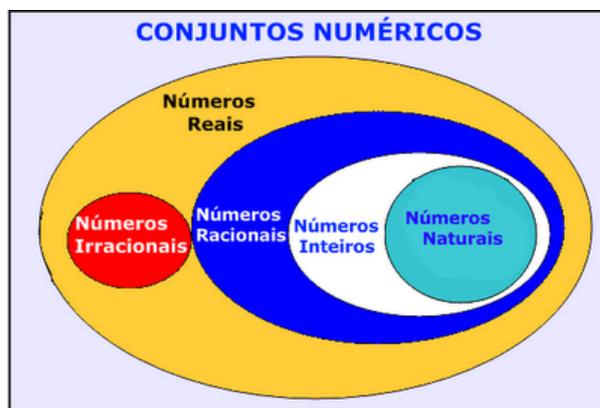
Exemplo: $\sqrt{8} : \sqrt{2} = \sqrt{4} = 2$ e 2 é um número racional.

- O produto de dois números irracionais, pode ser um número racional.

Exemplo: $\sqrt{7} \cdot \sqrt{7} = \sqrt{49} = 7$ é um número racional.

Exemplo: radicais ($\sqrt{2}, \sqrt{3}$) a raiz quadrada de um número natural, se não inteira, é irracional.

Números Reais



Fonte: www.estudokids.com.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Securitário

Fundamentos do direito, fontes de obrigações.....	01
Conceitos básicos de seguro: o seguro no tempo, princípios básicos do seguro, operações de seguro, contrato de seguro, estrutura técnica da operação de seguro, mecanismos de pulverização do risco, ramos de seguros, proposta de seguro, proponente, importância segurada, valor de mercado referenciado, vigência de apólice, bônus, comissões de seguros.....	02
A Estrutura do Sistema de Seguros Privados: Conselho Nacional de Seguros Privados, Superintendência de Seguros Privados, Instituto de Resseguros do Brasil, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar, corretoras de seguros, estipulante, subestipulante, apólice de seguro, riscos, provisões, segurado.....	20
Produtos e Serviços: seguros de danos, seguro de vida em grupo, seguro DPVAT, PGBL, VGBL, títulos de capitalização, resseguro, cosseguro, regulação de sinistros, serviços de assistência ao segurado, vistoria prévia.....	26
Prêmios: direto, retido e ganho.....	39
Sinistros: retido, aviso de sinistro, avarias, cobertura, franquia, indenização, limites de indenização, prescrição, liquidação de sinistro, reintegração, salvados, vistoria de sinistros, beneficiários, sub-rogação, terceiros, fraude, prevenção de fraudes.....	39
Ética e Atenção ao Cliente: lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98 e Circular SUSEP/2012), papel e atribuições do corretor de seguros, atendimento ao segurado.....	48
Legislação: Código Civil - Capítulo XV – Do Seguro;.....	52
Decreto-Lei nº 73/66 - dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.....	54
Decreto nº 60.459/67 - regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967;.....	66
Decreto nº 61.589/67 - retifica disposições do decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, no que tange a capitais, ao início da cobertura do risco e emissão da apólice, à obrigação do pagamento do prêmio e da indenização e à cobrança bancária.....	66
Decreto nº 61.867/67 - regulamenta os seguros obrigatórios previstos no Art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências.....	67
Direito do Consumidor (Consumidor por Equiparação Definição de Consumidor e Fornecedor Sujeitos da relação de consumo).....	70
Noções básicas de gestão de projetos, conceitos, métodos e ferramentas.....	71
Noções básicas de controles internos e compliance.....	74

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Securitário

FUNDAMENTOS DO DIREITO, FONTES DE OBRIGAÇÕES.

Se o comércio nacional e internacional do seguro está sob os holofotes do requinte e da modernidade, o mesmo não se pode dizer da legislação interna que o rege. Os diplomas legais são peças de antiquário – Código Comercial de 1850; O Código Civil de 1916 e um Decreto-lei de 1966 – que embora ainda cumpram sua importante função, reconhecidamente estão devassados para a dinamização atual do seguro. Está na jurisprudência a tarefa de interpretar aquelas normas jurídicas de forma adequada à nova realidade.

Consequência disto é que, às vezes, publicam-se decisões malfazejas em matéria securitária, que não guardam nenhuma sintonia com a realidade presente.

Com o advento do novo Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – uma nova roupagem jurídica foi dada à matéria securitária, com inovações substanciais importantes, mas se observa em alguns dispositivos um lamentável retrocesso, desafiando a proteção dada pela legislação consumerista ao segurado-consumidor. Polêmicas surgirão.

No direito pátrio há uma antiga tendência em não se reconhecer a autonomia científica do direito securitário porque o estudo do seguro sempre partiu do Direito Civil, sendo aquele um ramo deste. Assim, estuda-se o contrato de seguro, ao lado dos demais contratos que são regidos pelo Código Civil. Aliás, não é por outra razão que a maior parte das obras jurídicas disponíveis atualmente – e não são muitas – partem sempre da noção elementar do contrato de seguro.

Esta situação estagnada deve-se ao fato da inexistência de um Código de Seguros no Brasil. O estudo dos seguros no direito pátrio fica formalmente encarcerado dentro do Código Civil e Comercial, sem que o estudioso perceba, às vezes, a atual existência de princípios **específicos e diferenciados** que dão novo contorno à matéria securitária, digna de métodos próprios. Vale dizer, cientificamente autônomo em relação ao Direito Civil. É claro que muitos princípios do Direito Civil são aplicáveis à matéria securitária, até porque inexistente autonomia absoluta entre os ramos do Direito. Mas no Direito Securitário há princípios que lhe são exclusivos.

Situação semelhante ocorre com o as sociedades comerciais. Têm suas origens formais no Código Comercial, mas atualmente tem autonomia científica dada pela legislação superveniente, com novos conceitos, princípios e métodos próprios, configurando o chamado **Direito Societário**, apesar de inexistir um Código para tanto.

Como a proposta de nosso trabalho é o exame do seguro sob o prisma de conceitos e princípios atuais, passamos a reconhecer a autonomia científica do **Direito Securitário**, libertando-se do regime antigo que não mais se compraz com os dias atuais.

Cabe agora uma indagação: se a legislação que disciplina o seguro brasileiro é tão antiquada, como é possível a existência de contratos de seguros tão modernos e diversificados? Em parte, já respondida, a jurisprudência tem proporcionado adequação da legislação aos novos modelos contratuais. Por outro lado, existe uma situação peculiar em que as **normas infralegais** ditadas pelo Executivo ou órgãos públicos acabam criando ou inovando figuras contratuais sem que sejam acoimadas de ilegais porque são coordenadas pelas forças do mercado e a sua complexidade não permite a fácil constatação. Essas normas infralegais vêm preenchendo sutilmente os espaços vazios deixados pela legislação antiquada e proporcionam ampla liberdade “legislativa” aos interesses de grupos empresariais. Por esta razão, continuar louvando um modelo jurídico que negue a autonomia do Direito Securitário é colocar uma enorme pedra nos avanços de modernidade que o instituto reclama. A realidade é o funeral das ilusões.

SEGURO SOCIAL E SEGURO PRIVADO

O regime de seguridade social no Brasil é disciplinado na Constituição Federal e compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. É financiada por toda sociedade na forma quatripartite do art. 195, da Lex Magna. Na parte de previdência social o art.202 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98) estabelece expressamente o regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime de previdência social, com modelo facultativo. Via de consequência, editou-se a Lei Complementar nº 109/2001, que deu nova performance jurídica ao regime de previdência privada no país.

A medida tem o claro sinal de aliviar o peso orçamentário do Governo na parte de previdência social e favorece a classe empresarial, que ganhou novo fôlego neste segmento do mercado. Quanto ao consumidor, ainda não é possível prever os verdadeiros resultados, pois geralmente os planos são de longa duração e têm sua sorte definida pela estabilidade econômica. Mas a verdade é filha do tempo. O que se tem certeza é que o passado do regime de previdência privada no país foi catastrófico, onde muito dos beneficiários investiram anos a fio em fundo vazio. Uma espalhafatosa barbaridade, tudo aos olhos do Poder Público.

A propósito do tema, paira atualmente no mercado previdenciário um grande atrativo sobre os Planos Geradores de Benefício Livre – PGBL, que conferem ao consumidor, além da dedução no imposto de renda, uma ampla margem de flexibilidade em seu perfil, tais como rendimentos, portabilidade e resgate.

O objeto de nosso trabalho é o **seguro privado**, que pressupõe o consenso das partes para sua ultimação. É explorado pela iniciativa privada, realizados sob a forma contratual e regidos atualmente por princípios diferenciados que informam o Direito Securitário. Como o olho de todas as virtudes é a prudência, não devem ser confundidos o seguro privado com o seguro social. Para tanto, reside na

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Securitário

própria lei o divisor entre um e outro: "consideram-se operações de seguros privados os seguros de coisas, pessoas, bens, responsabilidades, obrigações, direitos e garantias." E ainda: "ficam excluídos das disposições deste Decreto-lei os seguros do âmbito da Previdência Social, regidos pela legislação especial pertinente" (Dec.-lei nº73/66, art. 3º, parágrafo único).

CONCEITOS BÁSICOS DE SEGURO: O SEGURO NO TEMPO, PRINCÍPIOS BÁSICOS DO SEGURO, OPERAÇÕES DE SEGURO, CONTRATO DE SEGURO, ESTRUTURA TÉCNICA DA OPERAÇÃO DE SEGURO, MECANISMOS DE PULVERIZAÇÃO DO RISCO, RAMOS DE SEGUROS, PROPOSTA DE SEGURO, PROPONENTE, IMPORTÂNCIA SEGURADA, VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, VIGÊNCIA DE APÓLICE, BÔNUS, COMISSÕES DE SEGUROS.

O seguro no Brasil desenvolveu-se com a vinda da Família Real Portuguesa e a abertura dos portos, em 1808, que intensificaram a navegação. A primeira empresa seguradora do país, a Companhia de Seguros Boa-Fé, surgiu no mesmo ano, com objetivo operar no seguro marítimo.

Neste período, a atividade seguradora era regulada pelas leis portuguesas. Somente em 1850, com a promulgação do "Código Comercial Brasileiro" (Lei nº 556, de 25 de junho de 1850) é que o seguro marítimo foi pela primeira vez estudado e regulado em todos os seus aspectos.

O advento do "Código Comercial Brasileiro" foi de fundamental importância para o desenvolvimento do seguro no Brasil, incentivando o aparecimento de inúmeras seguradoras, que passaram a operar não só com o seguro marítimo, expressamente previsto na legislação, mas, também, com o seguro terrestre. Até mesmo a exploração do seguro de vida, proibido expressamente pelo Código Comercial, foi autorizada em 1855, sob o fundamento de que o Código Comercial só proibía o seguro de vida quando feito juntamente com o seguro marítimo. Com a expansão do setor, as empresas de seguros estrangeiras começaram a se interessar pelo mercado brasileiro, surgindo, por volta de 1862, as primeiras sucursais de seguradoras sediadas no exterior.

Estas sucursais transferiam para suas matrizes os recursos financeiros obtidos pelos prêmios cobrados, provocando uma significativa evasão de divisas. Assim, visando proteger os interesses econômicos do País, foi promulgada, em 5 de setembro de 1895, a Lei nº 294, dispondo exclusivamente sobre as companhias estrangeiras de seguros de vida, determinando que suas reservas técnicas fossem constituídas e tivessem seus recursos aplicados no Brasil, para fazer frente aos riscos aqui assumidos.

Algumas empresas estrangeiras mostraram-se discordantes das disposições contidas no referido diploma legal e fecharam suas sucursais.

O mercado segurador brasileiro já havia alcançado desenvolvimento satisfatório no final do século XIX. Concorreram para isso, em primeiro lugar, o Código Comercial, estabelecendo as regras necessárias sobre seguros marítimos, aplicadas também para os seguros terrestres e, em segundo lugar, a instalação no Brasil de seguradoras estrangeiras, com vasta experiência em seguros terrestres.

Em 1939, foi criado pelo governo Vargas o Instituto de Resseguro do Brasil (Atual, IRB Brasil Re), com a atribuição de exercer o monopólio, quebrado em 2007, do resseguro no país. Em 1966 surgiu a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para substituir Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização como órgão oficial fiscalizador das operações de seguro, estabelecendo-se assim o Sistema Nacional de Seguros Privados.¹

Conceituação e finalidade do Seguro:

O **seguro** é uma operação que toma forma jurídica de um contrato, em que uma das partes (segurador) se obriga para com a outra (segurado ou seu beneficiário), mediante o recebimento de um valor monetário estipulado (prêmio), a compensá-la (indenização) por um prejuízo (sinistro), resultante de um evento futuro, possível e incerto (risco) indicado no contrato.

A finalidade específica do seguro é restabelecer o equilíbrio econômico perturbado.

Elementos que caracterizam o Seguro:

- Risco
- Sinistro
- Segurador
- Segurado ou seu beneficiário
- Prêmio
- Indenização
- Franquia

Risco → representa a possibilidade de um evento inesperado ocorrer, gerando prejuízo ou necessidade econômica ou danos materiais, e pessoais. O risco é incerto, aleatório, possível, real, lícito e fortuito.

Sinistro → é a realização do risco previsto no contrato do seguro, resultando em perdas para o segurado ou seus beneficiários.

O sinistro pode ser classificado em:

Total → quando causa a destruição ou desaparecimento por completo do objeto segurado;

Parcial → quando atinge somente uma parte do objeto segurado.

Segurador → é a entidade jurídica legalmente constituída para assumir e gerir os riscos especificados no contrato de seguro.

O segurador emite o contrato e paga a indenização ao segurado quando o sinistro previsto no contrato ocorre, se o segurado tiver efetuado o pagamento dos prêmios.

¹ Fonte: www.pt.wikipedia.org